



Ofício GPS/DL/0546/2025

Florianópolis, 10 de abril de 2025

Senhor Presidente
CONSELHEIRO HERNEUS JOÃO DE NADAL
TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0508/2024, que "Dispõe sobre o direito de pessoas com diabetes mellitus, que faça uso regular de insulina, portar alimentos e materiais necessários para o controle da glicemia, em todas as etapas de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de órgãos de classe e similares, realizados no Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

